



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



**DECRETO Nº 4.289, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede estabilidade para o servidor que menciona.

O Prefeito de Maria da Fé, Senhor ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal do Brasil em conjunto com o art. 104, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

Considerando que o servidor relacionado neste Decreto foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2006, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.151, de 28 de junho de 2016;

Considerando a Avaliação Especial de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 029, de 26 de janeiro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida estabilidade ao servidor Tarcísio Augusto Ribeiro Júnior, conforme abaixo:

NOME	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
TARCISIO AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR	Decreto nº 3.672, de 08 de janeiro de 2019.	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal